



ASSEJERN
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE PARCERIA

DAS PARTES

O/A **SEMINOVOS MOVIDA**, sediado(a) na Avenida/Rua ENG ROBERTO FREIRE, nº 791, bairro CAPIM MAICIO, Natal/RN com CNPJ 21.314.559/0001-66 por sua/seu procurador(a)/representante, KEYLLER ALEXANDRE ELOI DA SILVA CINEL, brasileiro(a), portador(a) da identidade 004.098.812 SSP/RN e CPF 059.172.814-16 e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSEJERN** com sede em Natal na Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, inscrita no CNPJ 06.047.465/0001-84, representada por seu presidente **JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA**, firmam parceria conforme descrição abaixo:

Oferecer benefícios (descontos) em produtos e/ou serviços aos associados da ASSEJERN, bem como aos seus dependentes, mediante apresentação da declaração emitida e devidamente assinada ou por declaração emitida por sistema próprio da ASSEJERN – Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do RN com link de validação.

DO OBJETO DA PARCERIA

A CONVENIADA compromete-se a atender a CONVENIENTE

com um desconto de 2% nas compras no valor de anúncio,
podendo parcelar em até 12 vezes sem juros,

Os descontos avista ou no cartão podem até serem menos dependendo da oferta mensal.
Dependendo das ofertas mensais também podemos conseguir garantia de até 2 anos e transferência grátis.

CONTRAPARTIDA

A ASSEJERN compromete-se a divulgar a parceria em seus canais de comunicação (site, e-mail, lista de transmissão de whatsapp, Instagram), fazendo a informação chegar aos associados.

A ASSEJERN ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade quanto a preços, qualidade ou quantidade dos serviços oferecidos pela empresa parceria.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem acarretar ônus de qualquer natureza a ambos.

DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo, elege-se o Foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem justos e acordados, firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, os legítimos representantes das partes, perante as testemunhas subscritas, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, 07 de Julho de 2025.

Veylla A. E. S. Graf

ASSEJERN
Jorge Henrique de Almeida

Testemunhas:

Danielle Picanço
Gerente de Loja
Seminovos Móveis

Nome e CPF Danielle Picanço
98902371204

Nome e CPF